



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9628/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 4.634.728,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais), complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
76	02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.36	1	200.000,00
115	02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.91	1	100.000,00
10153	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.93	5	650.000,00
5756	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	3.000.000,00
7858	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	256.000,00
13567	02.04.02	082424011.2.311	3.3.50.39	2	126.000,00
13568	02.04.02	082424011.2.279	3.3.50.39	2	120.000,00
13564	02.04.02	082434009.2.458	3.3.90.32	1	141.728,00
13565	02.04.02	082434009.2.458	3.3.90.32	2	40.000,00
13566	02.04.02	082434009.2.458	3.3.90.32	5	1.000,00
					4.634.728,00



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
122	02.02.01	031220001.2.263	4.4.90.52	1	300.000,00
12144	02.04.01	082444007.2.454	3.3.90.32	5	1.000,00
11780	02.04.02	082424011.2.331	3.3.50.39	2	60.000,00
11783	02.04.02	082414010.2.331	3.3.50.39	2	66.000,00
12062	02.04.02	082434009.2.279	3.3.50.39	2	120.000,00
12458	02.04.02	082434009.2.458	3.3.90.30	1	80.000,00
12459	02.04.02	082434009.2.458	4.4.90.52	1	40.000,00
12460	02.04.02	082434009.2.458	4.4.90.52	2	40.000,00
12737	02.04.02	082434009.2.458	3.3.90.36	1	21.728,00
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	3.000.000,00
1168	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	5	650.000,00
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	256.000,00
					4.634.728,00

Art. 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 5.485.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, utilizando-se de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
11732	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	2	5.485.000,00
					5.485.000,00

Art. 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 5º- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 15 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito